



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 1953.

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Ibaity a alugar duas salas em prédio situado na Rua Rocha Pombo, S/N, nesta cidade, para funcionamento do legislativo municipal e abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ibaity, autorizada a alugar duas salas, situadas em prédio à Rua Rocha Pombo, nesta cidade, local aonde serão efetuadas as reuniões do Legislativo Municipal.

Parágrafo 1º A fim de melhorar a visibilidade nas referidas salas, fica também a Câmara Municipal, autorizada a proceder instalação elétrica adequada, podendo, para isso, adquirir um transformador de corrente e lustres.

Parágrafo 2º Havendo inumidade de diversos móveis e utensílios, fica autorizado também, a sua aquisição.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,000 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (11/09/1953).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal